



PREFEITURAMUNICIPALDETOCOSDOMOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax:(35)3445-6900/3445-6901–E-mail:licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ:01.601.656/0001-22–Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES. AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D, INCLUINDO EQUIPE DE PLANTÃO COM MOTORISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO / SOCORRISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJIMG.

Tocos do Moji, 14 de agosto de 2026



PREFEITURAMUNICIPALDETOCOSDOMOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax:(35)3445-6900/3445-6901–E-mail:licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ:01.601.656/0001-22–Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a ser em elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência:IncisoXX,art.6º,LeiFederaln.14.133/21.

1–ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Saúde	Edinalda de Fatima Faria Rosa

2–DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada em serviços de remoção de pacientes. Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) Tipo D, incluindo Equipe De Plantão com Motorista, Médico e Enfermeiro/Socorrista: A Prestação de Serviços de Auxiliares de Curativos, Atendimento de Emergência, Atendimento Médico, Remoção do Paciente para o Hospital de Referência em casos graves, administração de Medicamentos e todos os demais cuidados necessários e indispensáveis aos pacientes. Considerando que o município de Tocos do Moji não possui serviço de UTI móvel faz – se necessária a contratação desses Serviços uma vez – que possa acontecer a necessidade de remoção de pacientes em estado grave que requeiram esse tipo de serviço o qual poderá ser crucial no atendimento e garantia da assistência dispensada ao mesmo.

A realização de um novo procedimento licitatório é necessária devido ao término da vigência do instrumento contratual PRC 102/2025, que expira em 20 de agosto de 2026.

3–ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.

4– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos nos forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5–ESTIMATIVA DA DEMANDA –QUALIDADE BENS E SERVIÇOS



PREFEITURAMUNICIPALDETOCOSDOMOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax:(35)3445-6900/3445-6901–E-mail:licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ:01.601.656/0001-22–Estado de Minas Gerais

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento do Departamento de Saúde, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços/Contratos, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	203.000.007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL) TIPO D, INCLUINDO EQUIPE DE PLANTÃO COM CONDUTOR, MÉDICO E ENFERMEIRO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS 2.048/02, PARA REMOÇÃO DO PACIENTE PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA EM CASOS GRAVES, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E TODOS OS DEMAIS CUIDADOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AOS PACIENTES. A MEDIÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE POR QUILOMETRO RODADO COM O PACIENTE EMBARCADO.	KM	3.000

6-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com o objetivo de identificar possíveis interessados

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação **R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**.

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário) para a contratação dos respectivos serviços, será pormenorizado non Termo de Referência.



PREFEITURAMUNICIPALDETOCOSDOMOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax:(35)3445-6900/3445-6901–E-mail:licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ:01.601.656/0001-22–Estado de Minas Gerais

8–DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o município de Tocos do Moji não possui serviço de UTI móvel faz – se necessária a contratação desses Serviços uma vez – que possa acontecer a necessidade de remoção de pacientes em estado grave que requeiram esse tipo de serviço o qual poderá ser crucial no atendimento e garantia da assistência dispensada ao mesmo.

Após análise, verificou-se que a solução que a contratação se mostrava mais viável economicamente para a Prefeitura uma vez que a mesma não detém de profissionais qualificados para elaboração dos serviços, e, conseqüentemente, mais vantajosa.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

Os Serviços permitirão atender a Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG e enquadra-se como bem comum, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a contratação mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por Menor Preço.

9–JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Departamento requisitante desta Prefeitura.

10–PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

11–CONTRATAÇÃO CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12–POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

13–DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURAMUNICIPALDETOCOSDOMOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax:(35)3445-6900/3445-6901–E-mail:licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ:01.601.656/0001-22–Estado de Minas Gerais

O departamento Municipal de Saúde, por meio da sua chefe, declara **VIÁVEL** esta contratação.

14 -RESPONSÁVEIS

Edinalda de Fatima Faria Rosa

Chefe do Serviço de Saúde